



**COMISSÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 01/2019, de autoria do Executivo, que abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 01/02/2019, sob nº 022/2019, e lido no expediente da 43ª Sessão Ordinária, no dia 04/02/2019.

Após análise jurídica, por meio do despacho do Presidente da Câmara em 06/02/2019, foi enviada fotocópia do presente Projeto de Lei ao Presidente desta Comissão de Saúde, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Social e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

Verificando que o Projeto em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 13 de fevereiro de 2019.


EDUARDO APOLINÁRIO DE VASCONCELLOS
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA SAÚDE, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Projeto de Lei nº 01/2019, de autoria do Executivo, que abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019.

Os membros da Comissão de SAÚDE, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, acompanham o parecer do Relator, Eduardo Apolinário de Vasconcellos, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 01/2019.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 13 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ FERNANDO BASSO
Presidente

SEBASTIÃO JOSÉ MONTEIRO
Revisor